Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO 02/83

Dispõe sobre denegação dos recursos apresentados contra Ato da Presidência da Câmara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada dia 11 de março de 1983 aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Ficam denegados os recursos, contra Ato da Presidência, ao dar vóto de desempate na eleição das Comissões Permanentes da Câmara, impetrado pela Vereadora - Dra. Marilia Ribeiro Pereira Lima - Processo 018/83, pelo Vereador Dr. João Batista Rotta - Processo 019/83.

§ único - A denegação de que trata o artigo 1º desta Resolução, fundamenta-se na premissa de que os citados recursos são inócuos perante a legislação vigente, em nada - alterando o "statua quo" reinante nas Comissões Permanentes da Casa.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 14 de março de 1983

Dr. Antonio Manfel
Presidente

Laercio Françoso
Secretário

Afixado em Edital em 14/03/83
Publicado no Jornal ____
N.o — Pag. — em — / — / —
CM em 14 / 03 / 83

C E R T I D Ã O

Maria José da S. Machado, Oficial do Cartório do Registro Civil das Pessôas Naturais e Anéxos desta cidade de Mococa, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.....

C E R T I F I C A - nos têrmos do art. 55 , § 4º do Decreto-Lei Complementar nr. 9 de 31 de dezembro de 1969 e tambem em cumprimento à determinação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, de haver nesta data registrado no livro nº 1 , fls. 2 , sob nr. 1/83 e posteriormente procedido ao arquivamento da Resolução 02 de 14 de março de 1983-Dispõe sobre denegação dos recursos apresentados contra Ato da Presidência da Câmara. TODO REFERIDO É VERDADE E DA FÉ. MOCOCA-23-vinte e treis de março de mil novecentos e oitenta e treis. Eu _____ Oficial do Registro Civil, a datilografei, subscrevi e assinei.